

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 571/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 250, de 25 de março de 2022, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho Pereira – Dona Santa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Silvério Luiz de Figueiredo, 100, Vila do Arco, em Divisa Nova.

SRE – Poços de Caldas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/04/2022